

INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 193 (Seção 1)
Data	8/10/2001 Pg 199
Class.	

PORTARIA Nº 134, DE 5 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.011552/00-19, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 40,17,16 ha (quarenta hectares, dezessete ares e dezesseis centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel PANELÃO E FAZENDA SÃO JOÃO, reserva denominada RPPN PANELÃO DOS MURIQUIS, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, de propriedade de MARCIO DE SOUZA MARQUES, matriculado em 30/06/1986, sob o número 2.653, livro 02, folhas 691; registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Carangola, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA